



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 10/2023

PROCESSO: 7/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA – SC

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARKUS TRANSPORTES LTDA.

QUANTITATIVO DO ADITIVO: AUMENTO DE 05 (CINCO) QUILÔMETROS RODADOS DIÁRIOS, A CONTAR DO DIA 09/04/2024 A 07/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89950-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves**, inscrito no CPF/MF sob nº 796.689.179-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GUSTAVO HENRIQUE MARKUS TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 49.109.187/0001-55, estabelecida na Rua Venceslau Oleinik, 85, Centro, Dionísio Cerqueira – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Gustavo Henrique Markus, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, constantes do processo administrativo nº 7/2023, observado o disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente termo o aditivo de serviços prestados do contrato nº 10/2023, com aumento de 05 (cinco) quilômetros rodados diariamente na execução dos serviços, conforme especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda, do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 7/2023, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR

2.1 Por esse instrumento fica aditivado a quantidade de serviços de transporte de alunos da rede municipal estadual, pelo prazo de dias letivos restantes no ano, sendo 168 (cento e sessenta e oito) dias, contando de 09/04/2024 a 07/02/2025, com aumento de 05 (cinco) quilômetros rodados diariamente na prestação do serviço, restando o seguinte valor:

Medida	Quant.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
KM	835	LINHA JORGE LACERDA – SALTO UNIÃO – BELA VISTA – ADITIVO DO TRAJETO ENTRANDO NA ENCRUZILHADA DA SANTA CATARINA ATÉ A PROPRIEDADE DO SR. MENESES, VOLTA SENTIDO PROPRIEDADE DO SR. ADÃO FLORES E RETORNO PARA ESTRADA GERAL SENTINDO A ESCOLA	R\$ 9,47	R\$ 7.907,45



		MUNICIPAL JOSÉ DO PATROCÍNIO, LINHA BELA VISTA DO PEPEI. FAZENDO O PERCURSO DIÁRIO NOS PERÍODOS MATUTINO COM ALUNOS DA REDE ESTADUAL E VESPERTINO TRANSPORTE INTEGRADO, RETORNANDO PELO MESMO TRAJETO, PERCORRENDO APROXIMADAMENTE 5KM DIÁRIOS. VEÍCULO UTILIZADO: MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO MÍNIMO 2008, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LUGARES.	
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente correrão por conta da dotação orçamentária nº 40, recurso 1.540.0000.0000.00.

CLÁUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA

4.1 Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 7/2023.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo aditivo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Dionísio Cerqueira, 08 de Abril de 2024.

<p>_____ Thyago W G Gonçalves Prefeito do Município de Dionísio Cerqueira - SC CONTRATANTE</p>	<p>_____ Gustavo Henrique Markus GUSTAVO HENRIQUE MARKUS TRANSPORTES LTDA. CONTRATADA</p>
---	--



1ª Testemunha

Nome: Renan Christani

2ª Testemunha

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira

Após análise do conteúdo do contrato acima, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela legislação vigente, opinando assim, pela assinatura do presente contrato.

Assessora Jurídica do Município
Adriana Verona Kunsler
OAB/SC 49.468